ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão, abaixo assinada, composta pelos Servidores Municipais: Clovis Benetti – Servidor Público – Secretário de Obras e Serviços Públicos – Matrícula nº 1.482-6; Willian Coradini– Servidor Público – Coordenador de Serviços do Parque de Máquinas – Matrícula nº 1.579-2; Olavo Vicente Ruviaro – Servidor Público – Chefe do Departamento de Serviços Gerais – Matrícula nº 1.578-4, nomeados pela Portaria Nº 094/2023, para efetuarem avaliação de bens móveis, o fazem nos seguintes termos:

Finalidade – Venda de bens móveis inservíveis para a Administração.

A Administração Municipal relacionou e descreveu o bem abaixo como inservível, que pretende vender através de licitação na modalidade Leilão. Para tanto solicita avaliação para lance mínimo.

Do Valor:

Considerando os valores praticados no mercado, considerando a avaliação e considerando também os estados de conservação e de funcionamento do bem, esta comissão determinou como preço adequado e justo o valor mínimo registrado em cada bem descrito.

Dos bens inservíveis:

LOTE 01: RETROESCAVADEIRA CASE 580N


CASE
Garagem de Ônibus


CASE


CASE


580N CASE



Comentários: Retroescavadeira case 580N, ano 2018, necessita de reparos no embuchamento traseiro e na bomba do óleo.

Valor da Avaliação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Faxinal do Soturno, 28 fevereiro de 2024.

Clovis Benetti	Willian Coradini	Olavo Vicente Ruviaro